

PORTARIA Nº 82, de 06 de agosto de 2010

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 139/2005, e:

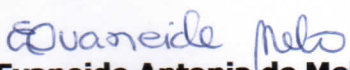
Considerando o teor do ofício TC/GC03/IRPE nº. 350, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº. 03, de 17 de janeiro de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

"Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **LINDAURA DE SOUZA BARBOSA MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3279166, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 549.762.514-20, titular do Cargo de Professora, Classe I, Faixa B, matrícula nº 015, lotada na Secretaria de Educação do município, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c o artigo 24, da Lei Municipal nº 139, de 10 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2008, ficando anulada a Portaria nº. 74, de 21 de julho de 2010.

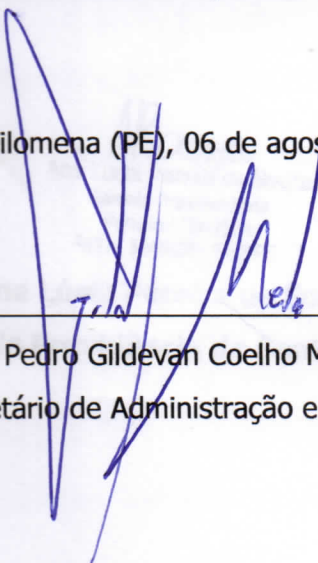
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 06 de agosto de 2010.


Evaneide Antonia de Melo
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 82, de 06 de agosto de 2010, que anulou a Portaria nº. 74, de 21 de julho de 2010, de retificou a Portaria 03, de 17 de janeiro de 2008, responsável pela concessão de Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **LINDAURA DE SOUZA BARBOSA MACEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3279166, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 549.762.514-20, titular do Cargo de Professora, Classe I, Faixa B, matrícula nº 015, lotada na Secretaria de Educação do município, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 24, da Lei Municipal nº 139, de 10 de outubro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 06 de agosto de 2010



Pedro Gildevan Coelho Melo

Secretário de Administração e Finanças